**Dispõe sobre alteração do Art.5º da Lei Municipal N.597/2011 de 24 de novembro de 2011, que trata do repasse de recursos à Associação de funcionários de empresas privadas e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica alterado o Art.5º da Lei Municipal N.597/2011 de 24 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações dos orçamentos municipais vigentes para cada exercício, no Programa 0021 – Santiago – Viver Melhor, na Ação/Atividade: 2.051 – Programa de Geração de Emprego e Renda, na natureza da despesa 3.3.50.00 – Transf.a inst.privadas sem fins lucrativos.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2013.

 **VOLMIR ANTONIO SOTILLE**

 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

**Carine Piva**

Diretora de Departamento – Sec. de Administração